INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 652/2021

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área disciplinar de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho de 10 de dezembro de 2020, do Presidente do Politécnico de Leiria, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria do Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao professor adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): "O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio." — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou na área afim para que é aberto o concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — O requerimento de candidatura é efetuado em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/), que deverá ser devidamente datado, rubricado e assinado.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas *a*)*, b*)*, c*) e *d*) do ponto 5.1 do edital;

c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;

d) 1 Exemplar do respetivo *curriculum vitæ*, devidamente datado e assinado, devendo ser organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

e) 1 Exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

f) 1 exemplar do plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA.IPLeiria), para os próximos 6 anos;

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados).

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |,:, *, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea *a*) e 18.º, n.º 1, alíneas *l*) e *m*) e n.os 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTC) em que são ponderados os seguintes critérios:

a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento no âmbito de centros ou unidades de investigação, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (PID);

b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro (PC);

c) A orientação ou coorientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (OT);

d) A participação em júris de provas académicas e arguição de teses conducentes a grau académico nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (JPA);

e) A participação em comissões de sociedades científicas ou de conferências científicas consideradas relevantes na área em que é aberto o concurso (CSC);

f) Tempo de serviço de investigação ao abrigo do Estatuto da Carreira de Investigação Científica em instituição de ensino superior (TSI);

g) Investigador integrado de Unidade de Investigação avaliada positivamente pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia — FCT (II);

h) Título de psicólogo especialista na área profissional em Psicologia da Educação atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (EPE);

i) Plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso [Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV] (PTDC).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: DTC = (PID+PC+OT+ +JPA+CSC+TSI+II+EPE+PTDC) sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios:

a) Tempo de serviço docente em instituições de ensino superior (TSD);

b) Coordenação e/ou participação na elaboração ou revisão/adequação de programas e lecionação de unidades curriculares no ensino superior (CPP);

c) Participação na elaboração de programas, manuais e produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (MP);

d) Supervisão de estágios curriculares, nomeadamente de licenciatura e mestrado, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (SE);

e) Avaliação do desempenho docente (ADD);

f) Outras atividades de formação (OAF).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 45 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: CP = (TSD+CPP+MP+SE+ADD+OAF) sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

a) O exercício de cargos e a participação em órgãos ou estruturas da instituição de ensino superior (ECOI);

b) Participação em grupos de trabalho, programas, projetos e/ou atividades de ligação à comunidade, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso (PC).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 10 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: AR = (ECOI+PC), sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

7.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: CF = (0,45DTC + 0,45CP + 0,10AR), considerando-se não aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.5 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.6 — No caso da classificação final de todos candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto.

7.7 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate:

1.º Melhor pontuação obtida no critério: Capacidade pedagógica dos candidatos (CP);

2.º Melhor pontuação obtida no Plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS — Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV) (PTDC).

7.7.1 — Na aplicação dos referidos critérios de desempate não são considerados as pontuações máximas previstas para os respetivos critérios.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira, Pro-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada nos termos do artigo 23.º, n.º 1, *a*) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Ana Paula Pereira de Oliveira Cardoso, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Maria João Cardona Correia Antunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre;

Graça Maria Santos Batista Seco, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria Antónia Belchior Barreira Barreto, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

João Manuel dos Santos Rosa, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Maria João dos Santos Amante Rodrigues Sebastião, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

18 de maio de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Grelha de pontuação

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTC) — 45 % da classificação final		
a) PID: participação em projetos de investigação e desenvolvimento no âmbito de centros ou unidades de investigação, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 10 pontos	*i*) Por cada participação em projetos de investigação e desenvolvimento internacionais.	5 pontos
	ii) Por cada participação em projetos de investigação e desenvolvimento nacionais.	3 pontos
b) PC: produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro, e a sua partilha com a comunidade científica Máximo: 30 pontos	*i*) Por cada livro publicado (autoria/coautoria, organização ou edição).	5 pontos
	ii) Por cada capítulo de livro (autoria/coautoria)	4 pontos
	iii) Por cada artigo científico publicado em revista internacional com *peer review.*	3 pontos
	iv) Por cada artigo científico publicado em revista nacional com *peer review.*	2 pontos
	v) Por cada publicação em atas internacionais	2 pontos
	vi) Por cada publicação em atas nacionais	1 ponto
	vii) Por cada comunicação em conferência, encontro científico ou seminário internacional.	1,5 pontos
	viii) Por cada comunicação oral ou relato em conferência, encontro científico ou seminário nacional.	1 ponto
	ix) Por cada poster	0,5 pontos
c) OT: orientação ou coorientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 12 pontos	*i*) Por cada orientação ou coorientação de tese de doutoramento já concluída.	5 pontos
	ii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado já concluídos.	4 pontos
	iii) Por cada orientação ou coorientação de monografia de final de curso.	2 pontos
	iv) Por cada orientação de relatório de estágio	1 ponto

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
d) JPA: participação em júris de provas académicas conducentes a grau académico, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 10 pontos	*i*) Por cada participação em júris de provas académicas como arguente. *ii*) Por cada participação em júris de provas académicas como não arguente.	2 pontos 1 ponto
e) CSC: participação em comissões de sociedades científicas ou de conferências científicas consideradas relevantes na área em que é aberto o concurso Máximo: 10 pontos	*i*) Por cada ano de participação em comissão de sociedade científica. *ii*) Por cada participação em comissão científica de conferência e de outros eventos científicos. *iii*) Por cada revisão (*peer review*) de trabalhos submetidos para publicação.	1 ponto 2 pontos 3 pontos
f) TSI: tempo de serviço de investigação ao abrigo do Estatuto da Carreira de Investigação Científica em instituição de ensino superior Máximo: 3 pontos	*i*) Por cada ano de serviço	1 ponto
g) II: investigador integrado de Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT Máximo: 5 pontos	*i*) Por cada participação como investigador integrado em Unidade de Investigação com avaliação de BOM ou superior pela FCT.	5 pontos
h) EPE: título de psicólogo especialista na área profissional em Psicologia da Educação atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses	*i*) Título de psicólogo especialista na área profissional em Psicologia da Educação atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses.	5 pontos
i) PTDC: plano de trabalho e desenvolvimento científico alinhado à missão da ESECS e das unidades de investigação que integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso (Centro de Estudos em Educação e Inovação — CI&DEI; Centro de Investigação em Qualidade de Vida — CIEQV) Máximo: 20 pontos	*i*) Estrutura do plano . . . . . . *ii*) Descrição das tarefas e cronograma . . . . . . *iii*) Criatividade e inovação do plano. . . . . . *iv*) Alinhamento com a missão e objetivos estratégicos da ESECS e das Unidades de Investigação. *v*) Disseminação e aplicação prevista dos resultados	4 pontos 3 pontos 5 pontos 5 pontos 3 pontos
2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 45 % da classificação final		
a) TSD: tempo de serviço docente em instituições de ensino superior Máximo: 20 pontos	*i*) Por cada ano letivo completo de serviço docente em regime de tempo integral. *ii*) Por cada semestre letivo de serviço docente em regime de tempo parcial.	3 pontos 2 pontos
b) CPP: coordenação e/ou participação na elaboração ou revisão/adequação de programas e lecionação de unidades curriculares no ensino superior Máximo: 45 pontos	*i*) Por cada unidade curricular coordenada na área disciplinar ou área afim para que é aberto o concurso. *ii*) Por cada unidade curricular lecionada na área disciplinar ou área afim para que é aberto o concurso. *iii*) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de 2.º ciclo *iv*) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de ensino a distância. *v*) Por cada unidade curricular lecionada nos outros ciclos de estudo.	3 pontos 2 pontos 1,5 pontos 1,5 pontos 1 ponto
c) MP: Participação na elaboração de programas, manuais e produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 15 pontos	*i*) Participação na elaboração e/ou revisão/adequação de programas de unidades curriculares na área disciplinar ou área afim para que é aberto o concurso. *ii*) Participação na elaboração e/ou revisão/adequação de programas de outras unidades curriculares. *iii*) Elaboração e produção de materiais pedagógicos (por meios físicos ou eletrónicos) de suporte à atividade letiva.	2 pontos (por programa) 1 ponto (por programa) 2 pontos (por material)

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
d) SE: Supervisão de estágios curriculares de CTSP, licenciatura e mestrado, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 10 pontos	*i*) Por cada supervisão de estágio curricular de cursos Técnicos Superiores Profissionais e/ou de licenciatura.	2 pontos (por cada ano/ estudante)
	ii) Por cada supervisão de estágio curricular de mestrado. . . .	3 pontos (por cada ano/ estudante)
e) ADD: Avaliação do desempenho docente Máximo: 5 pontos	*i*) Por cada avaliação do desempenho docente de BOM ou superior em regime de tempo integral no ensino superior.	3 pontos
	ii) Por cada avaliação do desempenho docente de BOM ou superior em regime de tempo parcial no ensino superior.	2 pontos
f) OAF: Outras atividades de formação Máximo: 5 pontos	*i*) Organização e dinamização de atividades de formação acreditadas, *workshops,* sessões práticas na área disciplinar ou na área afim para que é aberto o concurso.	4 pontos
	ii) Organização e dinamização de atividades de formação não acreditadas enquadradas pelos órgãos/entidades competentes.	2 pontos

3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 10 % da classificação final

a) ECOI: exercício de cargos e a participação em órgãos ou estruturas da instituição de ensino superior Máximo: 50 pontos	*i*) Por cada ano de mandato cumprido como membro em órgãos de instituição de ensino superior, de unidade orgânica de instituição de ensino superior ou de unidade de investigação e desenvolvimento.	10 pontos (por órgão)
	ii) Por cada ano e curso como Coordenador/a ou Membro de Comissões Científicas e Pedagógicas.	5 pontos
b) PC: Participação em grupos de trabalho, programas, projetos e/ou atividades de ligação à comunidade, nas áreas disciplinares ou na área afim para que é aberto o concurso Máximo: 50 pontos	*i*) Por cada participação em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento (PSER ou afins) e/ou em projetos de base comunitária em que a instituição de ensino superior está incluída.	20 pontos
	ii) Por cada participação em grupo de trabalho de unidade de investigação e desenvolvimento com vista à formação dos seus investigadores.	10 pontos
	iii) Por cada coordenação ou participação em projeto e/ou atividade prática de ligação à comunidade.	5 pontos

314270542